



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 072/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 93.174,96 (Noventa e três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 24/04/25, Edição nº 2845

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 93.174,96 (Noventa e três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00 ✓

Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.305.0010.2354 – Seção de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.000,00 ✓

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 6.000,00 ✓

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 167,76

Fonte de Recurso: 0.809 – CONSELHO TUTELAR

##### 07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 915,90

Fonte de Recurso: 0.810 – AFAI ✓

##### 07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 23,93

Fonte de Recurso: 0.811 – FIA - ENFRENT. VIOLENCIA ✓



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## **07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 20,20

Fonte de Recurso: 0.813 – FIA PRIMEIRA INFANCIA ✓

## **07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 24,25

Fonte de Recurso: 0.821 – FIA LIB CIDADADA ✓

## **07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ✓ R\$ 22,92

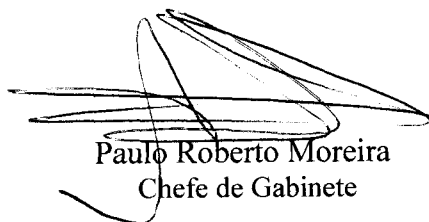
Fonte de Recursos: 1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas dos Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 0.809 – CONSELHO TUTELAR; 0.810 – AFAI ; 0.811 – FIA - ENFRENT. VIOLENCIA; 0.813 – FIA PRIMEIRA INFANCIA; 0.821 – FIA LIB CIDADADA; 1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.


**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

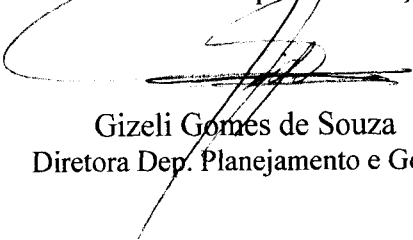
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

  
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

  
Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão